



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2022

INSTITUI A “NOITE DAS PERSONALIDADES NEGRAS DE ITAJAÍ - PRÊMIO SIMEÃO”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí a “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”.

Art. 2º O Prêmio Simeão será conferido às personalidades que contribuíram para a valorização do negro na sociedade itajaiense, tornando-a mais democrática, igualitária, plural e inclusiva.

§ 1º Haverá 05 (cinco) homenageados por ano, indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, que receberão homenagem e um mini busto de Simeão.

§ 2º Dentre os homenageados poderá ser reservada pelo menos uma indicação para Personalidade Póstuma.

Art. 3º os critérios básicos para a indicação dos homenageados serão os seguintes:

I – Os indicados deverão ser obrigatoriamente pessoa física, maior de 18 ano;

II – Possuir histórico de trabalhos e dedicação relevante, voltados e realizados à comunidade negra na cidade de Itajaí;

III – Deverá ser considerada a pluralidade de gênero na premiação de cada ano;

IV – Deverá ser observada a atuação das personalidades indicadas nas diversas áreas e setores da sociedade, como: saúde, educação, movimentos sociais e comunitários, empreendedorismo, assistência social, atividades artísticas e culturais, esporte, entre outros.

Parágrafo único. A indicação deve ser feita apenas pelos conselheiros do CONEGI, por meio de documento oficial, contendo a apresentação do histórico e biografia do candidato à homenagem, incluindo foto, sempre que possível.

Art. 4º Os critérios primordiais para a escolha dos homenageados serão os seguintes:

I – Tempo e impacto social da atividade dedicada à comunidade negra em Itajaí;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



II – Diversificação das atividades realizadas pelos indicados, a fim de contemplar as diversas áreas citadas no inciso IV do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de empate, no ato da votação, será considerado critério de desempate, a idade dos indicados, tendo prioridade o mais velho.

Art. 5º O evento de premiação será promovido pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra em Itajaí, com apoio da Fundação Genésio Miranda Lins e Fundação Cultural de Itajaí.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e suplementada.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela plenária do Conselho Municipal de desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 6.206, de 21 de novembro de 2012.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de julho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 041/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa instituir no Município de Itajaí a “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”, onde serão homenageados 05 indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, que receberão homenagem e um mini busto de Simeão.

O pedido se justifica diante da necessidade de atualização da legislação municipal já existente.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra em Itajaí – CONEGI, em decisão recente, optou por encerrar a realização do Evento Beleza Negra, por considerar que este premia apenas jovens mulheres negras.

Por sua vez, o “Prêmio Simeão” possui maior impacto e adesão das entidades que representam a comunidade negra em Itajaí, especialmente por envolver mais setores e pessoas com trabalho relevante.

Desta forma, a legislação foi refeita, criando uma premiação com novo formato, intitulado “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”, homenageando cinco pessoas que tenham realizado trabalhos relevantes à comunidade negra de Itajaí, integrando e fortalecendo a valorização do negro itajaiense.

Neste novo formato, a premiação terá critérios objetivos que serão levados em conta no momento da escolha dos indicados pelos representantes das instituições que compõem o CONEGI, sendo muito mais abrangente do que os eventos anteriormente existentes.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município